



Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN
Credenciada pela Portaria MEC Nº 1757/2000 – DOU 31/10/2000

EDITALDE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019-1

A Direção da Faculdade Energia – FEAN, instituição mantida pela Sociedade Energia de Ensino Superior Ltda., no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Primeiro Semestre de 2019, que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

1 – CURSOS, RECONHECIMENTOS, VAGAS E TURNO DE FUNCIONAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – Bacharelado (8 semestres)

- Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 704 de 18/12/2013.

O curso prepara profissionais capazes de interagir no contexto mundial e nas especificidades regionais como agentes de mudança na gerência de sistemas organizacionais. Estimula o espírito empreendedor e inovador com respeito aos princípios da justiça e da ética profissional.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado (8 semestres)

- Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 268 de 03/04/2017.

O curso encontra seu foco na articulação do conhecimento da ciência contábil com outros ramos do saber, a fim de proporcionar uma formação em nível superior dentro das exigências do mercado de trabalho, voltada para as áreas contábil, fiscal, gerencial, organizacional e financeira.

DESIGN – Bacharelado (6 semestres)

- Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 638 de 21/10/2016.

O curso tem como objetivo formar profissionais com domínio e capacidade para desenvolver projetos de comunicação visual – atuando como planejadores, executores e coordenadores do projeto, atentos ao caráter estético, técnico e cultural, com consciência individual, social e pública, ao executar atividades especializadas que atendam às necessidades da sociedade ou de parte dela.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Bacharelado (8 semestres)

- Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 1.093 de 24/12/2015.

O curso tem como objetivo formar profissionais aptos ao planejamento e desenvolvimento de tecnologias de informação e computação. Através de uma capacitação de qualidade e com compromisso social, visa oferecer aos egressos a oportunidade de atuar em novos campos de uma área tão dinâmica quanto a informática.

Cursos	Nº de vagas (noturno)	Duração do curso (mínimo)
Administração	100	8 semestres
Ciências Contábeis	50	8 semestres
Design	50	6 semestres
Sistemas de Informação	50	8 semestres

2 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições estarão abertas a partir de 12 de novembro até o dia 08 de março de 2019;

2.2 Taxa de inscrição: isento;

2.3 Será considerado candidato qualificado a inscrever-se para esse Processo Seletivo o portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, bem como os diplomados em nível superior;

2.4 O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, juntamente com a tabela de taxas por serviços prestados, no decorrer do ano letivo, e demais anexos a ele;

2.5 Da inscrição

A inscrição no processo será realizada no período de 12 de novembro a 08 de março de 2019, ou quando ocorrer o preenchimento total das vagas, conforme abaixo:

- Preenchimento do cadastro através do site www.fean.com.br;
- Realização de uma redação – conforme a Portaria do MEC nº 391/2002;
- Apresentação dos documentos escolares e pessoais do item 2.5.2.

2.5.1 Da redação

Poderá ser realizada, diariamente, no horário das 8 h às 20 h, no endereço da Faculdade– Rua Santos Dumont, 36 Centro de Florianópolis, no período da inscrição, quando deverá apresentar também os documentos do item abaixo (2.5.2).

2.5.2 Dos documentos

- Histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada);
- Carteira de identidade– RG (original e cópia simples);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na carteira de identidade).

2.6. O candidato poderá utilizar o resultado da Redação do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio). Optando pela utilização do resultado da redação do Enem, o candidato que obteve nota mínima comprovada de 300 pontos será considerado aprovado.

2.6.1 A prova de redação terá caráter classificatório e eliminatório. A Comissão do Processo Seletivo 2019/1 será encarregada da definição do tema e também da correção. O candidato que não realizar a prova de redação ou obtiver nota nula ou zero estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. A prova de redação terá a duração de 60 minutos e poderá ser realizada conforme interesse do candidato, no período de Inscrição, conforme citado no item 2.5

2.6.2 O candidato egresso de curso superior está dispensado da prova de redação.

2.7 A classificação para o preenchimento das vagas oferecidas por meio do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente dos candidatos classificados, considerando a nota obtida na prova de redação até o limite do número de vagas oferecidas. Em caso de empate, terá direito à vaga o candidato que tiver mais idade.

3 – DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos classificados poderão efetuar a matrícula diariamente, na sede da Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN, a partir do dia 12 de novembro de 2018 até o dia 08 de março ou até término do preenchimento das vagas, no horário das 8h às 20h, munidos dos documentos abaixo, além dos já entregues na inscrição do Processo Seletivo:

- Título de eleitor (cópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples);
- Certificado de reservista ou dispensa militar (cópia simples) – dispensado para candidatos com mais de 45 anos.
- Comprovante de residência (cópia simples).

3.1.1 Aos menores de 21 anos é exigida a presença do responsável legal no ato da matrícula com cédula de identidade (original e cópia simples) e o Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na carteira de identidade).

3.2 A critério da Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN, as disciplinas da grade curricular poderão ser ministradas em até 20% na modalidade EAD – Curso Presencial, conforme legislação de ensino vigente;

3.3 As disciplinas oferecidas em qualquer dos semestres em curso poderão ser agrupadas, facultando à Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN disponibilizá-las conforme o número de candidatos aprovados, pela matriz curricular, podendo inclusive as disciplinas ser oferecidas ou não, conforme a demanda;

3.4 A Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN reserva-se o direito de não colocar o curso em funcionamento caso o número de matriculados seja inferior a 40% (quarenta por cento) do número de vagas oferecidas por curso;

3.5 Os candidatos classificados que não efetivarem sua matrícula no prazo definido neste Edital, ou que não atenderem às regras definidas nele, serão considerados como desistentes do Processo Seletivo para o 1º semestre de 2019;

3.6 A confirmação da matrícula dar-se-á mediante o pagamento da primeira parcela, cujo boleto será entregue para pagamento no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

3.7 O ato da matrícula, em qualquer hipótese, importa no compromisso de o matriculado obedecer ao Regimento da Faculdade e ao Regulamento Financeiro da Mantenedora.

4 – DOS VALORES DA SEMESTRALIDADE PARA TODOS OS CURSOS OFERECIDOS NESTE EDITAL

4.1 O valor mensal por unidade curricular/disciplina matriculada para os aprovados no Processo Seletivo será de R\$ 712,55 (Setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), e a parcela a ser cobrada somente para os ingressantes no primeiro semestre de 2019, que cursarem todas as unidade curriculares da matriz atual, com pagamento até o dia 7 de cada mês, será de:

a) Seis parcelas de R\$ 605,67 (Seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) se a matrícula for realizada até 15/01/2019;

b) Cinco parcelas de R\$ 726,80 (Setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) se a matrícula for realizada até 20/02/2019;

4.2 Cronograma financeiro:

Período de matrícula	Saldo devedor dividido em	Vencimento primeira parcela	Vencimento segunda parcela
12/11/18 a 15/01/19	6 parcelas	Pagamento no ato	07/02/2019
16/01/19 a 20/02/19	5 parcelas	Pagamento no ato	07/03/2019

4.3 O desconto promocional previsto na planilha de valores aprovada pela Mantenedora será concedido apenas para os acadêmicos ingressantes que cursarem todas as unidades curriculares da matriz atual, previsto em regimento e somente para o primeiro semestre de 2019.

4.4 O candidato que não efetivar sua matrícula com o pagamento da primeira parcela perderá automaticamente a vaga, podendo se inscrever para as vagas remanescentes, sendo que essa nova matrícula terá o valor base de **R\$ 712,55 (Setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), perdendo o candidato o direito aos descontos promocionais a ele oferecidos quando da primeira assinatura do contrato;**

4.5 Para fazer jus a futuros descontos promocionais, nos semestres posteriores ao do ingresso, que serão levados ao conhecimento do público por Edital, o acadêmico deverá cumprir com as seguintes obrigações:

a) ser aprovado em 60% ou mais das disciplinas matriculadas no semestre letivo, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

b) Tendo em vista que o vencimento das mensalidades é até o dia 7 de cada mês, tolera-se o atraso de até 5 (cinco) dias, uma vez em cada semestre letivo, sem prejuízo do benefício. Ao final de cada semestre letivo, uma comissão constituída pela Direção e Coordenações da Faculdade analisará cada caso para deliberar sobre a manutenção ou não do percentual de descontos promocionais concedidos, podendo alterar para mais ou para menos, seguindo os critérios de viabilidade ou não para a Faculdade;

4.6 Quando do não pagamento das parcelas no seu vencimento, o acadêmico vai arcar com as devidas atualizações monetárias, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5 – PERDA DE VAGA

O candidato que deixar de efetuar sua matrícula ou de apresentar todos os documentos exigidos no horário e na data estabelecidos no Edital perderá o direito à vaga. Ao término desse período, a documentação entregue poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, e após esse prazo será incinerada.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A partir da 3ª fase dos cursos de Sistemas de Informação e Design, é desejável que os acadêmicos deverão portar, cada um, o seu notebook, para acompanhar as aulas, até o final do curso de graduação;

6.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, expedido pela Polícia Federal;

6.3 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente e de acordo com a Resolução 052/16 CEE/SC;

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Processo Seletivo é válido para matrículas no primeiros semestre de 2019;

7.2 As aulas iniciam no dia 18 de fevereiro de 2019;

7.3 Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de 20 vagas, a Faculdade Energia reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).

7.4 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o ingressante ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do curso;

7.5 Detectando-se fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem devolução dos valores pagos, estando sujeito às sanções previstas no regimento interno da Faculdade;

7.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, que poderá, sempre que se fizer necessário, publicar Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo;

7.7 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara estar ciente e de acordo com todas as normas e aceita decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica em casos omissos e situações não previstas neste Edital;

7.8 O Edital e o calendário acadêmico estão disponíveis no endereço eletrônico www.fean.com.br e na Secretaria da Faculdade;

7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

7.10 Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente Processo Seletivo.

Florianópolis (SC), 15 de outubro de 2018.

Maria Helena Krüger
Direção da Fean

ANEXO 1
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2019/1
Taxas Acadêmicas

Especificações das Taxas	Vigências Taxas a partir de:	Valor (\$)
2ª Via Certificado de Pós Graduação (Inclusive da Fundasc)	02/01/2019	112,00
2ª Via Diploma Fean com registro	02/01/2019	187,00
2ª Via Histórico da Fean	02/01/2019	41,00
Ajuste de Matrícula	02/01/2019	28,00
Análise doc/transf/validação	02/01/2019	84,00
Atestado de matrícula ou frequência	02/01/2019	28,00
Cancelamento de disciplina Fean	02/01/2019	15,00
Cancelamento de matrícula Fean	02/01/2019	84,00
Colação de Grau em Gabinete	02/01/2019	84,00
Histórico da Fean	02/01/2019	41,00
Locação Auditório Sede 2	02/01/2019	1.150,00
Programa de Disciplina - por disciplina	02/01/2019	8,00
Prova de Validação de Conhecimento e de Experiência Profissional – Prevista LDB (por unidade curricular/disciplina)	02/01/2019	150,00
Prova Substitutiva (por unidade curricular/disciplina)	02/01/2019	100,00
Revisão Prova Fean	02/01/2019	28,00
Trancamento Matrícula Fean	02/01/2019	84,00
Transferência Interna/Externa	02/01/2019	84,00
Tx Apressamento 2ª Via Diploma	02/01/2019	112,00
Tx de certificação intermediária	02/01/2019	70,00
Validação de Disciplinas - por disciplina	02/01/2019	10,00

- Os valores dessa tabela serão reajustados anualmente.

ANEXO 2

MATRÍCULAS 2019.1

Diferenciais da Nova Matriz

A Matriz Curricular dos Cursos de Graduação da Faculdade Energia apresenta além das unidades curriculares, atividades acadêmicas presentes na estrutura curricular de cada um dos cursos ofertados.

1. Projeto Integrador Multiprofissional – PIM

O PIM, coordenado por um professor que ministra aulas em cada um dos módulos do curso, é ofertado para possibilitar aos estudantes a oportunidade de confrontar as teorias estudadas com as prática profissionais, Realizado em ambientes profissionais e sociais, reais, nas quais os estudantes atuarão no futuro.

O PIM se faz presente em todos os módulos das matrizes curriculares, portanto a cada semestre, sendo componente obrigatório para integralização da carga horária atribuída de cada unidade curricular do curso.

2. Programa de Apoio Assistido – PAA

Instituído para oferecer apoio e fortalecimento do desenvolvimento acadêmico do estudante, é ofertado por meio de oficinas de aprendizagem, com mentor dedicado, presencialmente. Tem por objetivo eliminar as dificuldades apresentadas pelos alunos, decorrentes de deficiências da formação no ensino médio e, também, prevenir dificuldades no percurso da sua formação.

3. Certificações Intermediárias

As matrizes curriculares dos cursos estão organizadas em módulos de formação concentradas constituindo, assim, a base da formação para a atuação profissional. A carga horária, os conteúdos associados e as práticas preparam o estudante para atuar no mundo corporativo desenvolvendo uma atividade dentro da área de formação, antes mesmo da obtenção do diploma de bacharel.

4. Validação de Conhecimento e de Experiência Profissional

Instituição no âmbito dos cursos de graduação, o Exame para Extraordinário Aproveitamento de Estudos que possibilita a abreviação do tempo de integralização do curso em decorrência do “aproveitamento de estudos” e de procedimentos de avaliação e validação de estudos e de conhecimentos construídos em realidades concretas, inclusive no mundo do trabalho, como preconiza a LDB 9.394/96, valorizando, assim, *a experiência extra escolar, a vinculação entre a educação escolar e o trabalho*”; de acordo com os princípios e fins da Educação Nacional (LDB - art. 3º, incisos X e XI)

Florianópolis, 15 de outubro de 2018.

A Direção.

ANEXO 3

Percentuais de descontos oferecidos para matrículas em 2019/1

- 1ª Fase – 15% de desconto
- 2º Fase – 10% de desconto
- 3ª a 8ª fase – 5% de desconto

Lembramos que:

1. Os descontos não são cumulativos.
2. Os percentuais são válidos apenas para 2019/1.

Matriz Nova

Detalhamento dos descontos

1. Terão direto ao benefício de 15% de desconto:
 - a. Alunos calouros que ingressarem na 1ª fase dos cursos oferecidos pela Faculdade Energia e que estiverem matriculados em todas as disciplinas/unidades curriculares até o dia **06/02/2019**;
 - b. Acadêmicos provenientes de outra instituição, que vierem transferidos para qualquer fase, terão direito a este benefício somente em 2019/1, para as demais fases prevalecerá o escalonamento citado acima, desde

que também estejam matriculados em todas as disciplinas/unidades curriculares;

Matriz Vigente

Detalhamento dos descontos

1. Terão direito ao benefício de 15% de desconto:
 - a. Acadêmicos provenientes de outra instituição, que vierem transferidos para qualquer fase, terão direito a este benefício somente em 2019/1, para as demais fases prevalecerá o escalonamento citado acima, desde que também estejam matriculados em 20 créditos financeiros;
2. Direto ao benefício de **15% de desconto: alunos veteranos, ingressantes em 2018/2, que efetivarem sua matrícula na 2ª fase** até o dia 14/12/2018 em 20 créditos financeiros;
3. Direto ao benefício de **10% de desconto: alunos veteranos, ingressantes em 2018/1, que efetivarem sua matrícula na 3ª fase** até o dia 14/12/2018 em 20 créditos financeiros;
4. Direto ao benefício de 5% de desconto: alunos veteranos que efetivarem sua matrícula na 4ª fase a 8ª fase até o dia 14/12/2018 em 20 créditos financeiros.

Florianópolis, 15 de outubro de 2018.

A Direção.